

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 1601/2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 03 de fevereiro de 2017, Publicado no DOE nº 33.308 de 06 fevereiro de 2017. Considerando o disposto no art. 98. da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o PROCESSO Nº 4149960/2017

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 958/2017 – SEASTER, de 26 de junho de 2017, de SUPRIMENTO DE FUNDO, Publicado no DOE nº 33.405 de 29/06/2017, em nome do Servidor, WILSON GUERREIRO DE HOLANDA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 28 de Setembro de 2017

ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 232514

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA DE CESSÃO****PORTARIA Nº 1454/2017 – SEASTER**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

CEDER a servidora ELAINE PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 57188840/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, com ônus para o órgão de destino, a contar de 12/09/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 05 de setembro de 2017.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em exercício

Protocolo: 232510

RESOLUÇÃO Nº. 014/2017 – FRC

Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 025/2014 – FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que

atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC; CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 007/2017 – FRC, de 09 de março de 2017, que atualizou o valor da renda mínima às serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará para R\$951,59 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com a variação acumulada do reajuste aplicado na Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros, a contar de 01 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos às competências maio/2017, junho/2017 e julho/2017 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 17 de agosto de 2017, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC, 025/2014-FRC e 017/2014-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 18 de agosto de 2017.

Sueli Lima Ramos Azevedo

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 232370

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-1254-
DO DIA 28/09/2017**

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto, com alimentação, Hospedagem de adolescente custodiada no CESEF (PROC. 414617/2017-Mem 085/2017).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8394

PROJETO ATIVIDADE: 68-8394 - AÇÃO: 231208

FUNTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 80,00- (Alimentação)

NATUREZA DA DESPESA: 339039- R\$ 50,00-(Hospedagem)

SERVIDOR: ISANI DE JESUS AMORIM COSTA

MATRICULA: 5326737/ 2

ORIGEM:BELÉM/PA - DESTINO: TUCURUI/PA

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:08 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 Dias

PERÍODO DE VIAGEM: 03 A 04/10/2017

ORDENADOR DE DESPESAS/PESIDENTE EM EXERCICIO RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Protocolo: 232409

**PORTARIA Nº 1243, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 407403/2017.**

OBJETIVO: Custear despesas eventuais com materiais de consumo emergenciais em benefício do CAS.

Programa de Trabalho 08.243.1443.8392

Projeto Atividade: 68.8392

Ação: 185414

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – Consumo – R\$ 350,00

SERVIDORES: SALMA MARINA JIMENES DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 5658586/2.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS
ORDENADOR DE DESPESA: RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS
PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 231843

**PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-1249- DO DIA
28/09/2017**

OBJETIVO: **Cobrir despesas de pequeno vulto, com alimentação e Hospedagem de adolescente custodiado no CIAM BELEM (PROC.414318/2017-Mem 1164/2017).**

PROGRAMA DE TRABALHO: **08.243.1443.8394**

PROJETO ATIVIDADE: **68-8394 - AÇÃO: 231208**

FUNTE DE RECURSO: **0101**

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 60,00- (Alimentação)

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – R\$ 50,00- (Hospedagem)

SERVIDOR: **CLEIDIANE DA NATIVIDADE MONTEIRO**

MATRICULA: **57173816/ 1**

ORIGEM:**BELÉM/PA** - DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI/PA

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:08 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 Dias

PERÍODO DE VIAGEM: 05 A 06/10/2017

ORDENADOR DE DESPESAS/PESIDENTE EM EXERCICIO :

RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Protocolo: 232226

DIÁRIA**PORTARIA: 1253- DO DIA 28/09/2017**

OBJETIVO :Acompanhar adolescente custodiada no CESEF, ouvida em audiência (Processo 414617/2017-Mem 85/2017)

SERVIDOR(A):ISANI DE JESUS AMORIM COSTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA: 5326737/ 2

SERVIDOR(A):ELDA LIMA DE FREITAS

CARGO: MONITOR - MATRICULA: 54189643/ 1

SERVIDOR : MAURO ROBERTO SASTRE LOBATO

CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5907510/ 2

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:TUCURUI/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 03 A 04/10/2017 - DIÁRIAS-1,5

ORDENADOR DE DESPESAS/PESIDENTE EM EXERCÍCIO

RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Protocolo: 232392

PORTARIA: 1250- DO DIA 28/09/2017

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiada no CESEF (Processo 414129/2017-Mem 554/2017)

SERVIDORA: IOLENE NOELY FAVACHO RODRIGUES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- MATRICULA: 3199410/ 1

SERVIDOR(A): WANEZA CRISTIANE ALVES DA SILVA

CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5914022/ 2

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 06/10/2017 - DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS/PESIDENTE EM EXERCICIO RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Protocolo: 232322

PORTARIA: 1248- DO DIA 28/09/2017

OBJETIVO: Acompanhar adolescente ouvido em audiência (Processo 414318/2017-Mem 2116/2017-CIAM BELEM)

SERVIDOR: CLEIDIANE DA NATIVIDADE MONTEIRO

CARGO: PEDAGOGO- MATRICULA: 57173816/ 1

SERVIDOR: GLAUBER RICARDO OLIVEIRA DE SANTANA

CARGO: MONITOR - MATRICULA: 57208652/ 4

SERVIDOR : MAURO ROBERTO SASTRE LOBATO

CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5907510/ 2

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:CACHOEIRA DO ARARI/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 05 A 06/10/2017 - DIÁRIAS-1,5

ORDENADOR DE DESPESAS/PESIDENTE EM EXERCICIO: RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Protocolo: 232208

FÉRIAS**PORTARIA Nº 945/17-DAF/GRH de 26 de setembro de 2017**

CONCEDER, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810, de 24.01.94,30 (trinta) dias

de férias consecutivas, aos servidores abaixo relacionados:

Adriana Rayol do Nascimento	16/17	01/11/2017	30/11/2017
Afonso Ribeiro Nogueira	16/16	01/11/2017	30/11/2017
Alfredo Rodrigues de Almeida	16/17	01/11/2017	30/11/2017
Ana Celia Trindade da Cruz Sousa	16/17	01/11/2017	30/11/2017